



**PROJETO DE LEI Nº. 023/2019**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2019, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2019, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manut. Estratégica Saúde da Família-PSF</b>		
3390.30.00.00.00	420	Material de Consumo	494	R\$ 30.000,00
3390.32.00.00.00	421	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	494	R\$ 70.000,00
3390.39.00.00.00	425	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	494	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
<b>Receita de Incremento Temp. do Piso da Atenção Básica - 17.18.08.11.01.00</b>	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0430/2018, de 13 de junho de 2018 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**